



0.895.881.581 13 L  
11.10.93 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.117 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1993, no valor de Cr\$ 1.895.881.581,00 (HUM BILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS REAIS) destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de Cr\$. 1.895.881.581,00 (HUM BILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS REAIS) serão obtidos na forma dos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE OUTUBRO DE 1993.

*Jorge Viana*  
JÓRGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03  
Sub nº 5535 a fls 190  
Secretaria da CM 13/10/93

*Elisângela Pereira Rodrigues*  
Chefe Serviços Gerais



132  
2002.03.181  
11.01.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO I DA LEI Nº 1117 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (CR\$)
3.0.0.0	Despesas correntes	137.975.000,00
3.1.0.0	Despesas de custeio	129.770.000,00
3.1.1.0	Pessoal	123.700.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	370.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e encargos	5.700.000,00
3.2.0.0	Transferências correntes	8.205.000,00
3.2.5.0	Transferências a pessoas	8.205.000,00
4.0.0.0	Despesas de capital	6.161.000,00
4.1.0.0	Investimentos	6.161.000,00
4.1.1.0	Obras e instalações	200.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	5.961.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>144.136.000,00</b>

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro n.º 03

Sob n.º 5555 a fis. 190  
Secretaria da CM 15 de 19 03

Elie B. de Barros Rodrigues  
Chefe Serviços Gerais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO II DA LEI Nº 3337 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
3.0.0.0	Despesas correntes	912.212.256,00
3.1.0.0	Despesas de custeio	892.860.284,00
3.1.1.0	Pessoal	642.442.500,00
3.1.2.0	Material de consumo	106.563.309,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	138.774.475,00
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio	5.080.000,00
3.2.0.0	Transferências correntes	19.351.972,00
3.2.1.0	Transferências intragovernamentais	7.039.347,00
3.2.3.0	Transferências a instituições privadas	
3.2.5.0	Transferências a pessoas	4.000.000,00
3.2.6.0	Encargos da dívida interna	5.676.500,00
3.2.8.0	Contribuições para formação do patrimônio do servidor Público-PASEP	2.636.125,00
3.2.9.0	Diversas transferências correntes	
4.0.0.0	Despesas de capital	839.533.325,00
4.1.0.0	Investimentos	812.877.641,00
4.1.1.0	Obras e instalações	662.443.668,00
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	150.433.973,00
4.2.0.0	Inverções financeiras	2.286.959,00
4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000.000,00
4.2.5.0	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	286.959,00
4.3.0.0	Transferências de capital	24.368.725,00
4.3.1.0	Transferências intragovernamentais	20.279.725,00
4.3.5.0	Amortização da dívida interna	4.089.000,00
	TOTAL	1.751.745.581,00